



MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 031/2013 celebrado em 21/05/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.168.506/0001-89, com sede à Rua Santa Catarina, 3389, Bairro Itaipu, na cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP 85.884-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Nerison da Silva Leonhart**, portador da Cédula de Identidade n.º. 5.090.936-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 662.768.889-15 residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 1190, Bairro Itaipu, na cidade de Medianeira, estado do Paraná, CEP 85.884-000, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução e Valor** do objeto contratado do Contrato n.º 031/2013 (Processo Licitatório n.º 066/2013 – Dispensa de Licitação n.º 013/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

O presente termo aditivo altera o Prazo de Execução do objeto contratado em mais 4 (quatro) meses, a partir do dia 21/05/2014, passando de agora em diante ter como **Prazo Final de Execução dia 20 de setembro de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Parágrafo Primeiro: Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, sofre um acréscimo financeiro de **R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)**, sendo valor mensal de **R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)** passando de agora em diante o valor contratual global de **R\$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais)**.

Parágrafo Segundo: O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 57 °, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal



MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



005 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.11.00 – Locação de Softwares

Fonte 000

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Terceira e Nona do Contrato original. O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art.s 65º e 57º da lei 8.666/93.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.036602014, emitida em 13/02/2014, com validade até 12/08/2014, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014042810184309456400, emitida em 28/04/2014, com validade até 27/05/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 14 de maio de 2014.


MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Anderson Bento Maria

Prefeito

CONTRATANTE


DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME

Nerison da Silva Leonhart

Sócio Administrador

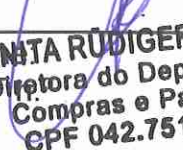
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF n.º 886.400.949-34



ANITA RÜDIGER JORDAN
CPB
Diretora do Departamento
Compras e Patrimônio
CPF 042.751.829-80